

4° Termo Aditivo Contrato de Locação de Imóvel Urbano

Termo Aditivo n° 04/2020
Contrato n° 01/2018
Dispensa de Licitação n° 01/2018
Processo Licitatório n° 02/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pelo Vice-Prefeito em Exercício, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 948.753.320-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Sra. **CLEMENTINA DEOLINDA RAMPAZZO**, brasileira, viúva, CPF n° 887.586.800-04, residente e domiciliada na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente ajuste ao Contrato pactuado no dia 02 de janeiro de 2018, regendo-se de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, o Locatário concede reajuste do valor do contrato. O INPC/IBGE é o índice que está previsto no **Parágrafo Terceiro** da **Cláusula Quarta** do **Contrato n° 01/2018**. Então fica reajustado o aluguel no **valor mensal é R\$ 2.971,91 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**.

Parágrafo Único - Por equivalência de área ocupada, ficará a cargo do CRAS o valor de R\$ 2.061,02 (dois mil e sessenta e um reais e dois centavos), que equivale a 69,35% do valor total (área ocupada de 137,48 m²), e a cargo da Secretaria de Habitação e Assistência Social ficará o valor de R\$ 910,89 (novecentos e dez reais e oitenta e nove centavos), que equivale a 30,65% do valor total (área ocupada de 60,75 m²).

Cláusula Segunda - A vigência deste termo começa a contar na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 janeiro de 2020, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2020.**

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 17 de janeiro de 2020.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro

Vice-Prefeito em Exercício
LOCATÁRIO

Clementina Deolinda Rampazzo

CPF nº 887.586.800-04
LOCADOR

Testemunhas:

1- _____

2- _____